Vencimento de Contratos

Senhor Secretário,

- Informo que na data de 28 de junho de 2021 vencerá o Contrato de nº 84-1/2020, celebrado entre o município e a empresa Bortolotto & Basso LTDA. Tendo como objeto a prestação de serviços da parte elétrica para a manutenção dos veículos.

-Informo que na data de 28 de junho de 2021 vencerá o Contrato de nº 85-1/2020, celebrado entre o município e a empresa HERBERT MAZUTTI. Tendo como objeto a prestação de serviços da parte elétrica para a manutenção dos veículos.

-Informo que na data de 24 de junho de 2021 vencerá o Contrato de nº 05-1/2021, celebrado entre o município e a empresa BECKER E SOARES LTDA. Tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e calibração dos refrigeradores de vacinas.

- Informo que na data de 16 de julho de 2021 vencerá o Contrato de nº 200-1/2019, celebrado entre o município e a empresa NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Tendo como objeto o treinamento para futuras instalações do equipamento de RAIO X.

Solicito, manifestação acerca das medidas a serem tomadas frente aos vencimentos destes contratos e de sua necessidade para o desempenho eficiente das funções da Secretaria Municipal de Saúde.

São Jorge D'Oeste, PR 02 de junho de 2021.

Recebi em 2.06.2021

Elisiane Conter

Secretária Geral de Governo

Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

1Doc

Protocolo 262/2021

De: Ampelio Parzianello - ampelioparzia@yahoo.com.br Lançado por Leandro J. - PROT

Para: SGG - A/C Elisiane C.

Data: 07/06/2021 às 16:32:57

Setores (CC):

SACF

Setores envolvidos:

SACF, PROT, SGG

Contrato

Entrada*:
Atendimento pessoal

Aos cuidados da Sra. Secretária Elisiane Conter,

Sra. Secretária, encaminho por meio deste Memorando nº 517/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, assinado pelo Sr. Secretário Ampélio Parzianello, o qual responde o Memorando emitido por V. Senhoria, em decorrência de vencimentos de contratos da Secretaria de Saúde, conforme anexo.

No memorando, o Sr. Secretário solicita o aditivo de prazo em 60 dias do contrato nº 55/2020.

At.te

Leandro Pagliari Jacobs

CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

DECRETO 3279/2021

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3086-10BE-B715-FB57

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 517/2021 São Jorge D´Oeste, 02 de Junho de 2021.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria Geral de Governo

Solicito a prorrogação da vigência por mais 60 dias da ata de registro de preços nº 55/2020, firmado entre o município de São Jorge D'Oeste e a empresa Becker e Soares LTDA, CNPJ 02.999.678/0001-21.

Justifico que é imprescindível possuir saldo de peças e serviços contratados para em caso de necessidade realizar a manutenção preventiva e corretiva das câmaras de conservação de imunobiológicos (vacinas), no momento o município possui câmara de conservação de imunobiologicos em todas as unidades de saúde, tais equipamentos destinam-se ao armazenamento de forma adequada vacinas e medicamentos que necessitam ser mantidos refrigerados em temperaturas especificas. A manutenção desses equipamentos necessitam ser realizadas por profissionais devidamente qualificados e com equipamentos especializados devido ao grau de complexidade, o alto valor dos equipamentos e das doses que são armazenadas. Dessa forma, solicito que o atual contrato seja mantido até que o município realize nova licitação para contratação destes serviços.

Atenciosamente,

Ampelio Parzianello
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3389/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIDO EM 07/06/2021
LEANDRO PAGLIARI JACOBS
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
DECRETO Nº 3279/2021

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Parecer Adutivo 047/2021

Deferido por tratar-se de serviço contínuo nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

São Jorge, 02/06/21

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64/103

Assunto: **RES: RES: Prorrogação Contrato 05/2021 - Pref São Jorge**

De Becker e Soares LTDA <beckeresoaresme@hotmail.com>

Para: <franciela@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 16/06/2021 19:09

Boa tarde Franciela, tudo bem?

Pode prosseguir com a prorrogação do contrato.
Aguardamos o termo aditivo para assinatura.

Lembrando que ainda não recebemos a autorização para o faturamento do relatório de serviços enviado.;

Atenciosamente,

Gilson Becker
46 99111-4499

Becker e Soares
Manutenção e Qualificação Hospitalar

De: franciela@pmsjorge.pr.gov.br [mailto:franciela@pmsjorge.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de junho de 2021 08:21
Para: Becker e Soares LTDA
Assunto: Re: RES: Prorrogação Contrato 05/2021 - Pref São Jorge

Bom dia,

Segue anexo relatório do saldo da licitação.

Ficamos no aguardo.

att,

Franciela

Em 14/06/2021 18:43, Becker e Soares LTDA escreveu:

> Boa tarde Franciela,
>
> Não recebemos o anexo, favor enviar para analise da prorrogação do contrato.

Duvidas estamos a disposição

Atenciosamente,

Gilson Becker
46 99111-4499

Becker e Soares
Manutenção e Qualificação Hospitalar

De: franciela@pmsjorge.pr.gov.br [mailto:franciela@pmsjorge.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 14 de junho de 2021 14:21
Para: beckeresoaresme@hotmail.com
Assunto: Prorrogação Contrato 05/2021 - Pref São Jorge

Boa Tarde,

Prezados Senhores,

A Secretaria de Saúde, solicita a prorrogação de prazo do Contrato 05/2021.

Através deste solicitamos a concordância da Empresa para elaboração do referido aditivo.

Anexo relação dos itens a serem aditivados.

Aguardo resposta o mais breve possível, visto que o contrato se encerra em 24/06/2021.

att,

Franciela

Departamento de Licitações

Pref São Jorge D'Oeste

São Jorge D' Oeste – Paraná – 21/06/2021.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 5/2021, por mais **02 (dois) meses**, tendo em vista a necessidase de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2021.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 5/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 55/2020, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa BECKER E SOARES LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **BECKER E SOARES LTDA**, com sede na RUA DAS SIRIEMAS, 561 - CEP: 85509020 - BAIRRO: PLANALTO, Pato Branco/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 02.959.678/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, **GILSON BECKER**, portador(a) do CPF: 914.106.069-53, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 5/2021**, *cujo objeto é a* ***REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS REFRIGERADORES DE VACINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE- PR.*** *originário da Pregão – Nº 55/2020, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **5/2021** celebrado entre as partes em 25/02/2021, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até **24/08/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICACÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 5/2021, referente ao Pregão Presencial nº 55/2020, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste -Pr, 21/06/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

02.959.678/0001-21
BECKER E SOARES LTDA
BECKER & SOARES LTDA
RUA DAS SIRIEMAS, 561
PLANALTO - CEP 85509-020
PATO BRANCO - PR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de Verê

F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26	20	6,17	123,40
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27	20	7,97	159,40
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28	40	11,54	461,60
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29	50	14,44	722,00
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	30	10	33,32	333,20
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	31	10	39,99	399,90
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	32	10	28,89	288,90
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33	30	37,14	1.114,20
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	34	10	2,37	23,66
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	35	5	2,75	13,75
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	36	20	6,23	124,60
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	37	10	7,30	72,95
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38	10	6,19	122,40
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	39	10	8,64	86,40
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	40	10	3,85	38,50
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	41	10	8,23	82,30
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	42	10	7,43	74,30
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43	10	4,79	47,90
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	44	30	11,26	337,80
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	45	10	14,34	143,40
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46	70	9,95	69,65
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47	30	9,66	289,80
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48	10	8,23	82,30
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	49	10	19,07	190,70
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	50	10	4,79	47,90
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	51	10	39,62	396,20
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	52	10	9,01	90,10
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	53	10	4,82	48,20
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	54	20	4,24	84,80
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	55	10	4,27	42,75
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	56	10	8,30	83,00
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	57	10	7,71	77,10
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	58	10	7,19	71,90
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	59	10	7,65	76,50
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	60	10	6,05	60,50
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	61	10	62,72	627,20
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	62	50	4,82	241,00
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	63	100	4,04	404,00
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	64	10	4,38	43,80
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	65	100	4,33	433,00
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	66	10	3,99	39,90
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	67	10	9,61	144,15
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	68	10	10,68	106,80
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	69	10	5,67	56,70
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	70	10	17,24	172,40
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	71	30	14,99	149,90
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	72	10	4,65	46,50
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	73	50	9,91	495,50
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	74	10	9,61	96,10
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	75	10	8,60	86,00
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	76	10	15,27	152,70
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77	10	16,37	163,70
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	78	10	13,56	135,60
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	79	10	13,04	130,40
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	80	10	9,70	97,00
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	81	10	7,20	72,00
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	82	10	17,64	164,40
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	83	10	12,50	125,00
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	84	50	7,18	359,00
F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	85	30	8,05	241,50

Valor total dos gastos com a licitação nº 34/2021 – Pregão Presencial: R$ 1.249.325,96 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 21 de junho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 41/2021 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a conferência municipal de Assistência Social 2021, do município de Verê - PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Item	Qtde	Unitário	Preço Total	Fornecedor
FJ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	01	150,00	150,00	150,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 41/2021 - Dispensa: R$ 2.150,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 22 de junho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 33/2021 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de mudas de flores (plug) para ser utilizados pelo Departamento de Urbanismo de Verê - Pr, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 30/2021 resultou deserto.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Item	Qtde	Unitário	Preço Total	Fornecedor
SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA EPP	01	20.000	0,30	6.026,80
SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA EPP	02	10.000	0,26	2.612,40
SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA EPP	03	10.000	0,19	1.905,10
SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA EPP	04	8.512	0,19	1.618,28
SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA EPP	05	17.500	0,27	4.662,00
SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA EPP	06	12.000	0,16	2.004,00
SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA EPP	07	900	0,70	599,68
SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA EPP	08	512	0,50	256,00
SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA EPP	09	1.152	0,11	126,04

Valor total dos gastos com a licitação nº 33/2021 – Pregão Presencial: R$ 18.275,20 (Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 21 de junho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas
Rua Ponta Grossa, 1777 - Centro - Fco. Beltrão
FONE: (46) 3055-4732
registro.carneiro@bol.com.br
DIRCEU CARNEIRO - oficial

O Cartorio do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, convoca todas as pessoas que registraram documentos relacionados abaixo conforme datas respectivas, para que compareçam nesta serventia, no prazo de 03/07 a 20/07 de 2021, sito Rua Ponta Grossa, 1777, Centro, para verificação de ressarcimento de valores referentes aos mesmos:

a) Instrumentos particulares de compra e venda com alienação fiduciária registrados entre 01/01/2017 até 31/08/2020;
b) Atos de demolições praticados entre 01/01/2017 até 31/08/2020;
c) Atos de instituições de condomínios praticados de entre 01/01/2017 até 31/08/2020;
d) Cédulas de crédito bancário registradas no livro 03 entre 01/01/2017 até 31/08/2020;
e) Convenções de condomínio registrados de 01/01/2017 até 31/08/2020;
f) Atos de consolidações de propriedades praticados entre 01/05/2019 até 31/08/2020.

Francisco Beltrão, 15/06/2021.
Dirceu Carneiro
Oficial

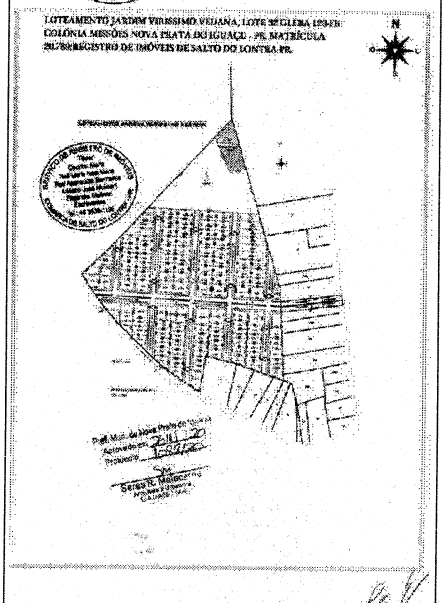
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 78.876.855/0001-24 Fone: (46) 3538-1198
Titular: **ONORINO MARIA**
E-mail:oficialdolontra@gmail.com – Cx. Postal - 37
Rua Princesa Isabel, 116 - 85670-000 - Salto do Lontra - PR

EDITAL

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao determinado pela Lei nº. 6.766 de 19.12.1979 e demais disposições legais, que se encontram depositado e protocolado sob o nº. 60.165 em 21.06.2021, neste Serviço de Registro de Imóveis, à Rua Princesa Isabel, 116, na cidade de Salto do Lontra – PR, os Autos contendo os documentos exigidos pela lei, para o registro do loteamento denominado de **"LOTEAMENTO JARDIM VERÍSSIMO VEDANA"**, de propriedade da empresa **MION, DIAS & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.458.533/0001-36, com sede administrativa na Rua Visconde do Rio Branco, 2.979, Centro, na cidade de Cascavel – PR, representada por seu administrador Sr. Eleandro José da Silva Dias, brasileiro, casado, empresário, CPF nº. 007.597.069-48 e RG nº. 6.916.672-3-SSP-PR-PR, residente e domiciliado na mesma cidade acima citada; a ser implantado no **Lote rural nº. 32 da Gleba nº. 120-PR, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, incorporado no perímetro urbano da Patrimônia da cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, com a área total de 64.000,00m2. (sessenta e quatro mil metros quadrados), constante da Matrícula nº. 20.789 às fls. 189 do livro nº. 02,** deste Serviço de Registro de Imóveis, o qual foi aprovado e inscorporado no perímetro urbano pelo Decreto Municipal nº 3.460/2021 de 16 de março de 2021 do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, Licença Ambiental Simplificada nº. 238.911, expedida em 28.05.2021, pelo Instituto Água e Terra (IAT), de Francisco Beltrão – PR. O loteamento acima referido é constituído de 122(cento e vinte e dois) lotes, distribuídos em 3 (três) quadras, com a área de 35.956,44m2, área de vias públicas com 20.398,80m2, Área Institucional e Área Verde 9.644,76m2(áreas destinadas ao Município). Decorridos 15(quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado Loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e um(2021). Eu Onorino Maria, registrador, digitei, conferi e assino. Salto do Lontra – PR, 21 de junho de 2.021.

Onorino Maria
Registrador



ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278. Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e CAMILA DAHMER.

OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: Termo inicial em 21/06/2021 e termo final em 21/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.941,72 (um mil novecentos e quarenta e um reais com setenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, em 21 de junho de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Presidente/ARSS

RESOLUÇÃO Nº 056/2021
Data 21/06/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
CAMILA DAHMER	068.501.459-24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2021

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 21 de junho de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste – Estado do Paraná
Rua Presidente Castelo Branco, 2200 - Cep. 85.750-000 - Contato(46)3564 1223
Home Page: https://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital dos isentos - Edital n.º 03/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 65/2021. RESOLVE,

TORNAR PÚBLICA

1º- A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

Nº	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
000001	[illegible]	[illegible]	0001/2021
000002	[illegible]	[illegible]	0002/2021
000003	[illegible]	[illegible]	0003/2021
000004	[illegible]	[illegible]	0004/2021

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA.

Nº	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
000005	[illegible]	[illegible]	0005/2021
000006	[illegible]	[illegible]	0006/2021

3º - Os candidatos que tiveram sua solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 25 de junho de 2021.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'oeste - PR, 22 de Junho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Pérola D'Oeste – PR

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

TESTE SELETIVO Nº 004/2021
Edital Nº 04/2021 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processo Simplificado - PSS, constituído pela Portaria 136 de 07 de Maio de 2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - Divulgar o Resultado Final dos candidatos ao TESTE SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 04/2021.

Cargo de Técnico em Radiologia:

INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA	POSIÇÃO
007	Michelle de Araujo	29/04/1980	74,00	1º
014	Débora Lazzarotto	29/10/1988	66,00	2º
020	Fabiana Reguilo	23/04/1985	65,00	3º
017	Geovane Alves Rodrigues	06/05/1985	32,00	4º
013	Lucas Henrique Strada	06/08/1995	26,00	5º
016	Edson Cancellier	10/02/1982	20,00	6º
001	Joeber da Silva	05/09/1983	17,00	7º
006	Zelide Aparecida Senhorini	06/05/1978	11,00	8º
021	Marinaide Matias Dos Santos	08/03/1975	09,00	9º
004	Juliana Fonzera da Conceição	02/05/1984	08,00	10º
008	Ana Paula Schmobli	09/07/200	08,00	11º
005	Sandra Fatima Bianchini	14/05/1981	05,00	12º
015	Jefersan Cesar De Santi	14/12/1984	05,00	13º

Para o Cargo de Assistente Social

INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA	POSIÇÃO
002	Tania Aparecida Santi	27/09/1962	65,00	1º
012	Marileia Pizato	19/02/1989	15,00	2º

Para o Cargo de Psicóloga

INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA	POSIÇÃO
003	Edimara Lemes Marcolan	21/11/1989	42,00	1º
019	Camila Montagnoli	08/05/1994	15,00	2º
009	Kelly Micla Alves	02/08/1996	11,00	3º
022	Ana Caroline Grassi Yauzi	15/01/1996	11,00	4º
010	Leonardo Lunge	09/04/1994	08,00	5º

Para o Cargo de Mecânico:

INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA	POSIÇÃO
024	Ronaldo Kozlak	08/05/1984	73,00	1º
011	Carlos Eduardo Piveta	27/06/2001	14,00	2º

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2021.

Nicelda Kalkmann
Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/21 - pregão presencial SRP nº 50/2020.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 75.795.380/0001-00
Contratada:	BECKER E SOARES LTDA – CNPJ Nº 02.594.674/0001-21
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 302/21, passando o mesmo a ter sua vigência compreendida até 24/09/2021.
Prazo de vigência:	24/09/2021
Prazo de execução:	24/09/2021
Data assinatura:	21/06/2021

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

DECRETO N° 3.420/2021

Institui o Comitê Municipal Julgador dos Autos de Infração em desacordo com as medidas de enfrentamento à disseminação de COVID-19, e dá outras providências.
A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso VII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e dando cumprimento ao art. 133 da mesma norma;
DECRETA
Art. 1° Fica instituído o Comitê Municipal Julgador dos Autos de Infração em desacordo com as medidas de enfrentamento à disseminação de COVID-19.
Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes servidores:
I – Ampélio Parzianello – presidente
II – Carlos Alberto Santin – vice-presidente
III – Moacir Luiz Gusso – membro
IV – Fernanda Cristieli Maroneze – membro
V – Angelo Ferreira da Silva – membro
Art. 3º Compete ao presidente coordenar os trabalhos, convocando os demais membros, sempre que necessário reunir-se-ão para apurar as infrações administrativas derivadas de condutas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, contendo, no que couber:
I–manifestação do servidor autuante, dispondo sobre os elementos essenciais que ensejaram a lavratura do auto de infração;
II–a análise da gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;
III–juntada da via correlata do auto de infração e/ou notificação;
IV–juntada de documentos comprobatórios do fato, se houver;
V–informações sobre os antecedentes do infrator;
VI–manifestação de outros setores competentes, quando houver necessidade de análise técnica.
Art. 4º Oferecida a defesa, compete ao Comitê, decidir motivadamente, em primeira instância, sobre a aplicação da penalidade.
§ 1º A decisão deverá ser motivada, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos em que se baseia.
§ 2º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações ou decisões, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.
§ 3º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
§ 4º O infrator será cientificado da decisão:
I–pessoalmente;
II–por correio;
III–por e-mail, aplicativo instantâneo de mensagens (WhatsApp) ou sistema eletrônico próprio do órgão;
IV–por edital publicado em imprensa oficial do Município.
Art. 5º O infrator poderá recorrer da decisão prolatada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua ciência, à Chefe do Poder Executivo, a qual decidirá pelo provimento ou não do recurso, indicando seus motivos fáticos e jurídicos.
§ 2º O recurso, sem efeito suspensivo, poderá suscitar ilegalidade no procedimento sancionatório, contrapor razões de mérito ou apresentar de forma comprovada fato novo, suficiente a alterar a decisão recorrida.
§ 3º Na hipótese de o recorrente requerer fotocópias do processo dentro do prazo recursal, o respectivo protocolo deverá ser anexado ao processo sancionatório, e o prazo recursal ficará suspenso entre a data do pedido e a entrega efetiva das fotocópias solicitadas.
§ 4º Proferida a decisão, o infrator será cientificado nos termos do §4º do art. 4º deste decreto.
§ 5º Concluída a apreciação do recurso, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.
Art. 6º Quando aplicada a pena de multa, o infrator será cientificado, por qualquer uma das formas previstas no artigo anterior, para efetuar o pagamento junto ao Tesouro Municipal no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data desta ciência.
Parágrafo único: O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará a sua inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou extrajudicial, nos termos da lei.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, 18 de junho de 2021; 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod364131

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

SÚMULA: Aprova o Relatório quadrimestral RDQA, referente ao primeiro quadrimestre de 2021 do Município de São Jorge D'Oeste.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste-CMS, Soeli Stermer, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 008/91 de 16 de setembro 1991 e lei 551/2011 de 29 de dezembro de 2011, delibera o seguinte e:
RESOLVE:

Art. 1º) Aprovar o relatório quadrimestral RDQA, referente ao primeiro quadrimestre de 2021 do Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 17 de Junho de 2021.

Soeli Stermer
Presidente do CMS

Homologado em 11 / 06 / 2021
Ampélio Parzianello
Secretário Municipal de Saúde

Cod364132

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 0107/2021
A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 0107/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMÔNIA QUATERNÁRIA E ATOMIZADOR MOTORIZADO, PARA SER UTILIZADO NA SANITIZAÇÃO DOS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICOS DEVIDO A CONTAMINAÇÃO PELA COVID19 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 21/06/2021, às 10h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.
São Jorge D'Oeste-PR, 21 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria n° 2047/2021

Cod364149

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 55/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	BECKER E SOARES LTDA – CNPJ nº. 02.959.678/0001-21
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 5/2021, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 24/08/2021.
Prazo de vigência	24/08/2021
Prazo de execução	24/08/2021
Data assinatura	21/06/2021

Cod364115

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Lucert TI Colaborativa ea garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
16B8299163